



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

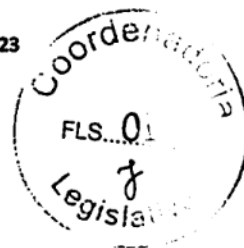
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Gabinete do Vereador Jadir Soares- Pepita - Cidadania 23



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 02 / 2023

Campo Mourão, 09/01/23 Horas 11:30

marcelo

PROTOCOLISTA

SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: "Institui Campanha Laço Branco, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências".

Objetivo: Instituir Campanha no Município de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres – Laço Branco, celebrado no mês de Dezembro.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO
DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 09, de Janeiro, de 2023.



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Vereador
006.017.919-83
09/01/2023 11:26:16

JADIR SOARES – PEPITA
Vereador - CIDADANIA

**Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 110 / 2023**

Código Verificador : FQ1EV799

Requerente: JADIR SOARES

Data / Hora: 17/01/2023 14:29

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula



000000000000000017201

18. 867/2023

AM/GVP.

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



REQUERIMENTO Nº _____ /2023.

SÚMULA Nº 02 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2023, datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

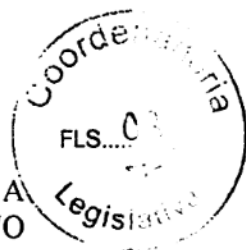
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 16 de Janeiro de 2023.

.....marcelo.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos



1587/2022 - 23/11 – PROJETO DE LEI Nº 126/2022 – Marcio Berbet – “INSTITUI A SEMANA DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE NOVEMBRO”. **DILIGÊNCIAS.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula 2/2023 – Jadir Soares (Pepita)

**PROJETO DE LEI: INSTITUI CAMPANHA LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

- () Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\10.1.1.100))

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei 975/1996 - Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Lei 1067/1997 - Institui o Programa Municipal de Albergues para mulheres vítimas de violência e dá outras providências.

Lei 1102/1998 - Institui no âmbito do Município de Campo Mourão, o programa "Mulher sua Saúde, seus Direitos", e dá outras providências.

Lei 1427/2002 - Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Campo Mourão, a Semana da Paz.

Lei 1625/2002 - Cria o Balanço Social das empresas estabelecidas no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 1988/2005 - Altera a Lei nº 1625, de 06 de setembro de 2002, que "Cria o Balanço Social das empresas estabelecidas no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências", instituindo o Selo Social de Campo Mourão.

Lei 2136/2006 - Autoriza a Secretária Municipal da Educação afixar nas salas de aula avisos com telefones para os alunos denunciarem qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra menores.

Lei 2197/2007 - Institui o dia 18 de maio no Município de Campo Mourão como dia de combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Lei 2216/2007 - Institui no Município de Campo Mourão o "Dia Municipal a Não-Violência contra a Mulher".



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Proposição: Súmula 2/2023 – Jadir Soares (Pepita)

Lei 2526/2009 - Institui a notificação compulsória a ser adotada pelos estabelecimentos de ensino nos casos de violência contra a criança e o adolescente no âmbito do Município de Campo Mourão.

Lei 2573/2010 - Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra idosos e dá outras providências.

Lei 2775/2011 - Institui a "Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte".

Decreto 5433/2011 - Dispõe sobre o não cumprimento da Lei n. 2.775, de 30 de setembro de 2011.

Lei 2796/2011 - Institui o dia 23 de julho como o Dia Municipal de Defesa da Vida no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 3616/2015 - Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica, visando à proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Campo Mourão.

Lei 3654/2015 - Dispõe sobre a prioridade de atendimento de cirurgia plástica reparadora e tratamento ortodôntico, na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Campo Mourão, para a mulher vítima de agressão, da qual resulte dano à sua integridade físico-estética.

Lei 3720/2016 - Dispõe sobre a garantia de prioridades de vagas em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

Lei 3912/2018 - Estabelece normas gerais para o Serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, e dá outras providências.

Lei 4093/2019 - Dispõe sobre o "Programa Mãos Empenhadas Contra a Violência" no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4144/2020 - Institui a semana municipal de ações voltadas à Lei Maria da Penha na rede pública municipal de ensino para os alunos do 4º e 5º ano, e dá outras providências.

Lei 4244/2021 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 4273/2022 - Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Lei 4274/2022 - Dispõe sobre o Estatuto Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Proposição: Súmula 2/2023 – Jadir Soares (Pepita)

Lei 4333/2022 - Dispõe acerca da reserva de 2% (dois por cento) de casas populares para mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

Lei Complementar 22/2012 – Dispõe sobre o PLANO DIRETOR Municipal de Campo Mourão.

Decreto 5302/2011 - Aprova o Regimento interno da III Conferência Municipal de políticas para as Mulheres.

Decreto 5351/2011 - Altera o Decreto n. 5.302, de 13 de julho de 2011, que aprovou o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Decreto 7021/2016 - Cria o Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção de Saúde e da Cultura da Paz para o Município de Campo Mourão.

Decreto 9366/2022 - Aprova o Regimento Interno da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Decreto 9829/2022 – Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional provisório - Casa Abrigo para mulheres - “Casa Abrigo Fênix”, destinada às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte ou ameaças, acompanhadas ou não de seus filhos/as, residentes em Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
- () Já aprovada (167, I, a RI)
- () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
- () Já transformado “integralmente” em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- (X) Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica.
- () A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 23 de janeiro de 2023.

Edilma de Jesus

EDILMA DE JESUS

Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 02/2023 de Autoria do Vereador Jadir Soares – “PROJETO DE LEI: INSTITUI CAMPANHA LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETIVO: INSTITUIR CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - LAÇO BRANCO, CELEBRADO NO MÊS DE DEZEMBRO.” (Processo digital nº 110/2023).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
24/01/2023 16:58:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente





Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-320
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 52/2023

Ref.: SÚMULA Nº 02/2023

ORIGEM: VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-720
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Jadir Soares - Pepita apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **02/2023** - Processo Digital nº **110/2023** - que registra "Projeto de lei: "Institui Campanha Laço Branco, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências"".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 09 de janeiro de 2023 e a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 16 de janeiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, mas que necessita de análise jurídica quanto as prejudicialidades, sendo que quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, possui conteúdo que guarda identidade ou semelhança com outra em tramitação.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 23 de janeiro de 2023 a existência da seguinte legislação municipal disponível acerca da matéria: Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 22/2012, Leis Ordinárias 975/1996, 1067/1997, 1102/1998, 1427/2002, 1625/2002, 1988/2005, 2136/2006, 2197/2007, 2216/2007, 2526/2009, 2573/2010, 2775/2011, 2796/2011, 3616/2015, 3654/2015, 3720/2016, 3912/2018, 4093/2019, 4144/2020, 4244/2021, 4273/2022, 4274/202 e 4333/2022, Decretos 5433/2011, 5302/2011, 5351/2011, 7021/2016, 9366/2022 e 9829/2022, além da Resolução 11/2013.

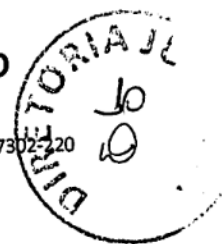
Em 25 de janeiro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

h



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de instituir Campanha Laço Branco no Município de Campo Mourão.

Como já destacado, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 16 de janeiro de 2023, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, mas que necessita de análise jurídica quanto as prejudicialidades, sendo que quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, possui conteúdo que guarda identidade ou semelhança com outra em tramitação.

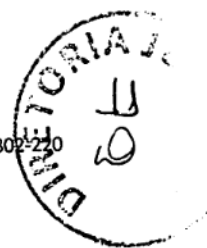
Compulsando-se a matéria contida no Projeto de Lei 126/2022, o qual institui a semana de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, no Município de Campo Mourão, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 25 de novembro, verifica-se que, aparentemente, embora conexa, não trata da mesma matéria registrada na presente Súmula, que objetiva instituir Campanha Laço Branco no Município de Campo Mourão.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto aparentar ser legislação conexa, porém mostra-se distinta, ressaltando-se que se porventura a futura proposição adentrar-se à matéria já prevista na referida legislação, deverá propor a sua alteração.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Ademais, adverte-se que a proposição registrada na presente Súmula, padecerá de *vício de iniciativa*, caso, eventualmente, institua aumento de despesas ou estabeleça funções ao Poder Executivo e suas Secretarias, atentando contra o princípio da tripartição de poderes e invadindo a esfera de atuação do Poder Gerencial, situação que implicará em vício de iniciativa (artigo 66, inciso IV da Constituição do Estado do Paraná, artigo 30, IV, da Lei Orgânica c/c artigo 113, IV do Regimento Interno).

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula **02/2023, com as ressalvas acima destacadas.**

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 27 de janeiro de 2023.


Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico nº. 52/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável* à apresentação da Súmula nº 02/2023 de Autoria do vereador Jadir Soares Pepita PROJETO DE LEI: INSTITUI CAMPANHA LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETIVO: INSTITUIR CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - LAÇO BRANCO, CELEBRADO NO MÊS DE DEZEMBRO.

(Processo Digital nº 110/2023)

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
06/02/2023 17:42:35

Edilson Vedovatti Martins

Presidente

ZF/DGA

Campo Mourão, 03 Fevereiro de 2023.

